



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 120/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, considerando que o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – é documento emitido pelo Corpo de Bombeiros, em que certifica que a edificação cumpre todas as regras de combate a incêndios; considerando que dentre as funções do AVCB, destacam-se: a) conferir especial proteção à vida dos ocupantes das edificações mediante a atividade preventiva; b) dificultar a propagação do fogo; c) proporcionar meio de controle e extinção de incêndios; d) garantir a continuidade dos serviços; vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações/ documentos acerca da existência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB -, nos seguintes termos:

- 1) O recinto de exposições Jorge Scandiuzi, o Ginásio de Esportes e as demais edificações municipais possuem AVCB?
 - a) Em caso positivo, encaminhar os AVCB's.
 - b) Em caso negativo, justificar, expondo, inclusive, se todos os próprios públicos estão sem AVCB ou se apenas alguns deles, relacionando quais.
- 2) O Ginásio de Esporte foi adequado à última vistoria, podendo ser utilizado?
- 3) Existe alguma empresa contratada para realização de vistorias?

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- 4) A última vistoria foi realizada por qual empresa?
- 5) Em atenção ao item 4, informar:
- a) Nome da empresa;
 - b) Localização da empresa;
 - c) Se a contratação se deu por licitação, qual a modalidade adotada;
 - d) O valor da contratação.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 21 de setembro de 2023

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 21/09/23 15:30 hr
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência